



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul

Autos n.º	0701450-63.2019.8.01.0002
Classe	Procedimento Comum
Requerente	Thalita Saiure Castro da Silva
Requerido	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 30 de agosto de 2019, às 08:00h, na Sala de Audiências do CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, onde se encontrava o Conciliador Alexson Bussons Miranda, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Thalita Saiure Castro da Silva, acompanhada de seu advogados Álvaro Manoel Vieira Sampaio, OAB/AC 4.242 e Edna Sampaio de Oliveira, OAB/AC 5.226, e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representado pelo seu preposto Alan Juan Gomes Correa, RG 10287191 SSP/AC, acompanhado de seu advogado Elerson Valente de Paiva, OAB/AC 4897.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas a conciliação, porém não houve a autocomposição.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Alexson Bussons Miranda, o digitei e subscrevo.

Thalita Saiure Castro da Silva

Thalita Saiure Castro da Silva
Requerente

Álvaro Manoel Vieira Sampaio

Álvaro Manoel Vieira Sampaio
Advogado da requerente
OAB/AC 4.242



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul

Edna Sampaio de Oliveira

Edna Sampaio de Oliveira
Advogada da requerente
OAB/AC 5.226

Alan Juan Gomes Correa

Alan Juan Gomes Correa
Preposto do requerido

Elerson

Elerson Valente de Paiva, OAB/AC 4897
Advogado do requerido